

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 247, de 30 de novembro de 2018.

Determina adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2018.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Deliberações do CIF nº 95/2017, nº 129/2017 e 198/2018, nas Notas Técnicas nº 07/2018, nº 08/2018 e nº 11/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Determinar que a Fundação Renova realize as adequações no Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2018, em até **30 (trinta) dias**.
- 2) A Fundação Renova deverá disponibilizar periodicamente os laudos laboratoriais do monitoramento da qualidade da água para consumo humano de forma imediata na plataforma *online (sharepoint)*.
- 3) Os formulários preenchidos no formato do Sisagua devem ser enviados para a CT-Saúde em **até 40 dias** após a emissão de cada laudo laboratorial.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO